



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

# BOLETIM OFICIAL

## NÚMERO ESPECIAL

---

# SUMÁRIO

---

- 01- PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS – CAC - RETIFICAÇÃO**  
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação - 2012 – Mestrado e Doutorado ..... **01**
- 02- PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA - CAA**  
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação - 2012 – Mestrado ..... **02 - 08**
- 03- PORTARIAS DE PESSOAL**  
Comissão - PROGEPE - Nºs 4.216, 4.217, 4.218, 4.219, 4.238, 4.260, 4.261, 4.352, e 4.357/2011. **09 - 13**

**CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**  
**CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**  
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 29/08/2011)

**RETIFICAÇÃO do Edital de Seleção e Admissão — Ano Letivo 2012** ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Letras, Cursos de Mestrado e Doutorado, publicado no **Boletim nº 80 – Especial de 05/09/2011**.

**No item 1.2;**

**ONDE SE LÊ:** “A inscrição realizar-se-á na Secretaria da Pós-graduação em Letras, situada no Centro de Artes e Comunicação, Campus da UFPE, de 12 de setembro a 11 de outubro de 2011 para os Cursos de Doutorado, e de 13 de outubro a 14 de novembro de 2011 para os Cursos de Mestrado, das 9 às 12h e das 14 às 17h, de 2º a 6º feira (excepcionalmente na 6º feira as inscrições irão até 15 horas), com a presença do candidato ou de seu de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato com firma reconhecida”.

**LEIA-SE:** “1.2 – A inscrição realizar-se-á na Secretaria da Pós-graduação em Letras, situada no Centro de Artes e Comunicação, Campus da UFPE, de 12 de setembro a 11 de outubro de 2011 para os Cursos de Doutorado, e de 13 de outubro a 11 de novembro de 2011 para os Cursos de Mestrado, das 9 às 12h e das 14 às 17h, de 2º a 6º feira, com a presença do candidato ou de seu de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato com firma reconhecida.”

**No item 2.1. - Período da Seleção;**

**ONDE SE LÊ:**

“**MESTRADO:** Inscrição: de 13 de outubro de 2011 a 14 de novembro de 2011”.

**LEIA-SE:**

“**MESTRADO:** Inscrição: de 13 de outubro de 2011 a 11 de novembro de 2011”.

**No item 2.5 - Etapas do Concurso ao Mestrado**

**ONDE SE LÊ:**

Etapa 1	Inscrições: 13 de outubro de 2011 a 14 de novembro de 2011.
---------	---

**LEIA-SE:**

Etapa 1	Inscrições: 13 de outubro de 2011 a 11 de novembro de 2011.
---------	---

Evandra Grigoletto  
Coordenadora Pós-Graduação em Letras

**CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA**  
**CURSO DE MESTRADO**

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 08/09/2011)

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia do Centro Acadêmico do Agreste torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.propesq.ufpe.br>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2012 ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Economia, Curso de Mestrado:

**1 – Inscrição:**

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se Graduação na área do Programa de Pós-Graduação em Economia, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-Graduação em Economia, situada no 1º Andar do Centro Acadêmico do Agreste da UFPE (Rodovia BR 104, Km 59, s/n, Sítio Juriti, Zona Rural, 55.002-970, Caruaru-PE, Fone/Fax: (81) 2126.7774, entre os dias 14 de novembro e 18 de novembro de 2011, entre 8 horas às 12 e das 14 às 17 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência (via SEDEX), desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias da mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

**2 – Documentação para a inscrição:**

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) Cópias autenticadas de RG, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 11,00 (onze reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br), se exigível;
- e) *Curriculum Vitae* no modelo do Currículo Lattes (conforme a Plataforma Lattes do site do CNPq: [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)) com comprovação.
- f) Declaração do aluno que possui pelo menos inglês básico;
- g) Projeto de Pesquisa impresso em 01 (uma) via.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Cópia autenticada do Diploma ou cópia do comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- b) Cópia autenticada do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.3 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira.

2.4 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação, até a data de realização da matrícula.

**3 - Exame de Seleção e Admissão.** O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 4 (quatro) membros.

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários
Inscrições	14/11/2011 a 18/11/2011	8 às 12h e de 14 às 17h
<b>Etapa 1 – Prova de Conhecimento</b>	25/11/2011	
Prova de Microeconomia e Macroeconomia	25/11/2011	8 às 11h
Prova de Matemática e Estatística	25/11/2011	13 às 16h
Prova de Economia Brasileira	25/11/2011	17 às 18h30
Resultado	29/11/2011	
Prazo Recursal	30 a 02/12/2011	
Julgamento dos Recursos	05/12/2011	
<b>Etapa 2 – Projeto de Pesquisa</b>		
Avaliação do Projeto	5 a 6 /12/2011	
Resultado	6/12/2011	
Prazo Recursal	7/12 a 9/12/2011	
Julgamento dos Recursos	12/12/2011	
<b>Etapa 3 – Currículo Lattes</b>		
Avaliação do Currículo Lattes	12 a 13/12/2011	
Resultado	13/12/2011	
Prazo Recursal	14 a 16/12/2011	
Resultado final	19/12/2011	
Matrícula	13/02/2012	8 às 12h
Início das aulas	13/02/2012	

**3.1.1 – Prova de Conhecimento:** As provas de Microeconomia, Macroeconomia, Matemática, Estatística, e Economia Brasileira, cada uma valendo 10 pontos, e cada prova terá duração de 1h30, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.1.1 – A prova versará sobre o programa constante do Anexo III

3.1.1.2 – São critérios para a avaliação da prova de conhecimento: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; d) coerência no desenvolvimento das idéias e capacidade argumentativa; e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova, etc.

Clareza e propriedade no uso da linguagem	25 %
Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados	25 %
Domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas	25 %
Coerência no desenvolvimento das idéias e capacidade argumentativa	25 %

**3.1.2 – Projeto de Pesquisa:** O projeto de pesquisa é de caráter classificatório e objetiva avaliar a capacidade do candidato quanto pesquisador.

3.1.2.1 – São critérios para avaliação do projeto de pesquisa: a) Adequação do conteúdo a uma das áreas de concentração do curso; b) Atualidade do tema e originalidade do trabalho; c) Qualidade de redação e organização de texto (clareza, objetividade e estrutura); d) Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados e adequação no uso de conceitos e ferramentas analíticas; e) Metodologia utilizada: qualidade e nível de sofisticação.

Adequação do conteúdo a uma das áreas de concentração do curso	20%
Atualidade do tema e originalidade do trabalho	20%
Qualidade de redação e organização de texto (clareza, objetividade e estrutura)	20%
Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados e adequação no uso de conceitos e ferramentas analíticas	20%
Metodologia utilizada: qualidade e nível de sofisticação	20%

**3.1.3 – Currículo Lattes:** A avaliação do Currículo Lattes é classificatória.

3.1.3.1 – Na avaliação do Currículo Lattes serão obedecidas os seguintes critérios:

1 - FORMAÇÃO ACADEMICA COMPLEMENTAR (Pontuação máxima 10,0) (peso 3):

<b>Atividade</b>	<b>Nota Máxima</b>
Monitoria	5
Especialização na área de concentração	7
Disciplinas em cursos de pós-graduação na área de concentração	5

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Pontuação máxima 10,0) (peso 3):

<b>Atividade (o candidato deve indicar período, local, função, atividades desenvolvidas).</b>	<b>Nota Máxima</b>
Estágio Curricular na Área de Concentração	2
Atuação Profissional em nível superior na área de concentração	10

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA/EXTENSÃO (Pontuação máxima 10,0) (peso 2):

<b>Atividade (O Candidato deve indicar período, local, função, atividades desenvolvidas).</b>	<b>Nota Máxima</b>
Atividade de Iniciação Científica/Extensão ou similar na área de concentração	10
Atividade de Iniciação Científica/Extensão ou similar em áreas afins	5
Participação em projeto de pesquisa na área de concentração aprovado por instâncias pertinentes como graduado	10
Participação em projeto de pesquisa em áreas afins aprovado por instâncias pertinentes como graduado	5

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (Pontuação máxima 10,0) (peso 2):

<b>Trabalho Produzido (O candidato deve indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas)</b>	<b>Nota Máxima</b>
Autoria de trabalhos/resumos em congressos de alunos de iniciação científica	2
Autoria de trabalhos/resumos em congressos na área de concentração	3
Autoria em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES na área de concentração.	10
Autoria em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES na área de concentração.	4
Autoria de capítulos de livros relevantes na área de concentração e prêmios científicos.	3

#### **4. Resultado**

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas. (Possibilidade de inclusão de uma nota final mínima).

4.2 - A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* <<http://www.ufpe.br/caa>>.

#### **5. Recursos**

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

#### **6. Vagas e Classificação**

6.1 - São fixadas em 15 vagas para o Curso de Mestrado, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas.

## **7 – Disposições gerais**

7.1 - Local de informações, inscrições e realização das provas: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Economia, no 1º Andar do Bloco da Administração, do Centro Acadêmico do Agreste da UFPE (Rodovia BR 104, Km 59, s/n, Sítio Juriti, Zona Rural, 55.002-970, Caruaru-PE, Fone/Fax: 81 2126.7774.

7.2 - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das provas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento e de idioma.

7.4 - As notas atribuídas aos candidatos serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.5 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site <<http://www.ufpe.br/caa>>.

7.6 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

7.7 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.8- A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, \_ de Setembro\_ de 2011\_.

**Roberta de Moraes Rocha**

Coordenadora Pós-Graduação em Economia – UFPE

Anexos:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – MODELO DO BOLETO

III - PROGRAMA

## ANEXO I

## FICHA DE INSCRIÇÃO – MESTRADO

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO				
NOME				
DATA DE NASCIMENTO	NATURAL DE		FOTO 3 X 4	
NACIONALIDADE				
IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE EXPEDIÇÃO			
CPF	ESTADO CIVIL			
E-MAIL				
ENDEREÇO				
BAIRRO		CIDADE	ESTADO	CEP
FONE RESIDENCIAL	FONE COMERCIAL	FAX		CELULAR
FILIAÇÃO	PAI			
	MÃE			
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA (GRADUAÇÃO)				
NOME DO CURSO		INÍCIO (SEMESTRE/ANO)	TÉRMINO (SEMESTRE/ANO)	
INSTITUIÇÃO		LOCAL DE REALIZAÇÃO		
3. FORMAÇÃO ACADÊMICA (PÓS-GRADUAÇÃO)				
NOME DO CURSO		INÍCIO (ANO)	TÉRMINO (ANO)	
INSTITUIÇÃO		LOCAL DE REALIZAÇÃO		
4. INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS				
CONCORRENDO A BOLSA <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM				
VÍNCULO EMPREGATÍCIO <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM	EMPREGO ATUAL (NOME DA INSTITUIÇÃO)			
CARGO			FUNÇÃO	
TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (INFORME SE FOI NO SETOR PÚBLICO OU PRIVADO)				INÍCIO (ANO)
5. LÍNGUA ESTRANGEIRA				
INGLÊS:	COMPREENDE <input type="checkbox"/> BEM <input type="checkbox"/> RAZOÁVEL <input type="checkbox"/> POUCO	ESCRIBE <input type="checkbox"/> BEM <input type="checkbox"/> RAZOÁVEL <input type="checkbox"/> POUCO	FALA <input type="checkbox"/> BEM <input type="checkbox"/> RAZOÁVEL <input type="checkbox"/> POUCO	LÊ <input type="checkbox"/> BEM <input type="checkbox"/> RAZOÁVEL <input type="checkbox"/> POUCO
OUTRA LÍNGUA: QUAL?	COMPREENDE <input type="checkbox"/> BEM <input type="checkbox"/> RAZOÁVEL <input type="checkbox"/> POUCO	ESCRIBE <input type="checkbox"/> BEM <input type="checkbox"/> RAZOÁVEL <input type="checkbox"/> POUCO	FALA <input type="checkbox"/> BEM <input type="checkbox"/> RAZOÁVEL <input type="checkbox"/> POUCO	LÊ <input type="checkbox"/> BEM <input type="checkbox"/> RAZOÁVEL <input type="checkbox"/> POUCO
6. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO QUE PRETENDE SE ESPECIALIZAR				
ÁREA				
<input type="checkbox"/> ECONOMIA REGIONAL <input type="checkbox"/> ECONOMIA AGRÍCOLA				
LOCAL	DATA	ASSINATURA DO CANDIDATO		

## ANEXO II

### BOLETO BANCÁRIO

#### PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO

1. [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br) .
2. Clicar n lado esquerdo da tela em “siafi-sistema de administração financeira”
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da União”
4. Clicar no lado esquerdo da tela em “impressão – GRU simples”
5. PREENCHIMENTO CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO:  
UNIDADE FAVORECIDA = Código – 153080 Gestão 15233  
RECOLHIMENTO: Código 28832-2  
NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós-Graduação em Economia = 3500  
VALOR = R\$ 11,00  
COMPETÊNCIA E VENCIMENTO = Não informar.  
CONTRIBUINTE DEPOSITANTE = preencher CPF e nome do candidato
6. Clicar em emitir Boleto Bancário.
7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

## ANEXO III

### PROGRAMA PARA O CONCURSO LOCAL

#### **MICROECONOMIA**

Teoria do Comportamento do Consumidor; Teoria da Produção; Custos; Concorrência Perfeita; Concorrência Imperfeita; Equilíbrio Geral; Distribuição e Economia do Bem-Estar.

#### **Indicação Bibliográfica:**

PINDYCK, R.S. E RUBINFELD, D.L., Microeconomia. Makron Books, 1994.

VARIAN, H.R., Microeconomia: Princípios Básicos, Campus, 1994.

#### **MACROECONOMIA**

Contabilidade Nacional; Moedas e Bancos; Análise de Determinação da Renda; Noções sobre a Teoria da Inflação; Noções sobre as Teorias de Crescimento e do Ciclo.

#### **Indicação Bibliográfica:**

BLANCHARD(1999) – Macroeconomia, Editora Campus

DORNBUSCH E FISCHER, Macroeconomia

SACHS E LARRAIN, Macroeconomia

MANKW, N.G., Macroeconomic, Rio de Janeiro, LTC, 1995

Complementar: JONES, C. (1998) “Introdução à Teoria do Crescimento Econômico” Editora Campus

## **ECONOMIA BRASILEIRA**

A Evolução Recente da Economia Brasileira; Tópicos Especiais de Desenvolvimento Brasileiro.

### **Indicação Bibliográfica:**

ABREU, Marcelo P. (org), A Ordem do Progresso. Rio de Janeiro, Campus, 1989.

BAUMANN, Renato, O Brasil nos Anos 1990: Uma Década em Transição, Rio de Janeiro, Campus, 1999.

BELLUZZO, L. G. E COUTINHO, R. (org). Desenvolvimento Capitalista no Brasil, Ensaios sobre a Crise, Editora Brasiliense, 1982/3 (2º Vol.).

GREMAUD, Amaury P., VASCONCELOS, Marco A. S., e TONETO Jr., RUDINEI, Economia Brasileira Contemporânea, São Paulo, Editora Atlas, 2002.

FURTADO, C. Formação Econômica do Brasil. Edição Civilização Brasileira, 10ª ed, Rio de Janeiro, 1970.

FURTADO, C. Formação Econômica do Brasil. São Paulo, CIA, Editora Nacional, 2003, 32ª ed. .

SERRA, José. Ciclos e Mudanças Estruturais na Economia Brasileira do Pós-Guerra. Em Belluzo e Coutinho (orgs).

Desenvolvimento Capitalista no Brasil: Ensaios sobre a Crise. São Paulo, Editora Brasiliense, 1982/3.

LACERDA, Antônio Correia de ET AL. Economia Brasileira. São Paulo, Editora Saraiva, 2000.

SUZIGAN, Wilson. Indústria Brasileira. Origem e Desenvolvimento. São Paulo, Hucitec, Editora UNICAMP, 2000. (Introdução; Capítulo 1: Origens do Desenvolvimento Industrial Brasileiro: Principais Interpretações e Questões em Aberto).

MINDLIN, Betty, Planejamento no Brasil. São Paulo, Editora Perspectiva, 5ª edição – reimpressão. Debates Economia, 2001.

KON, Anita, Planejamento no Brasil II. São Paulo, Editora Perspectiva. Debate Economia, 1999.

## **MATEMÁTICA**

Conjunto e Funções; Álgebra Linear; Cálculo Diferencial; Otimização; Cálculo Integral das Funções de uma Variável.

### **Indicação Bibliográfica:**

ALPHA, Chiang/EDUSP – Matemática para Economistas. MacGraw-Hill

GUIDORIZZI, H.L., Um Curso de Cálculo. 2 Vols, 2ª ed., LTC

STEINBRUCHWINTERLE, Álgebra Linear, 2ª ed. \_ São Paulo MCGRALLT, 1987.

## **ESTATÍSTICA**

Probabilidade; Variáveis Aleatórias Discretas e Contínuas. Principais distribuições de variáveis aleatórias. Estimativa pontual e por intervalos. Teste de hipóteses. Regressão simples.

### **Indicação Bibliográfica:**

GUJARATI, Damodar. Econometria Básica. Makron Books Editora, 2000

HOFFMANN, Rodolfo. Estatística para Economistas. Livraria Pioneira Editora,

MEYER, Paul. Probabilidade – Aplicações à Estatística. Livros Técnicos e Científicos, 1983.

MORETTIN, Pedro e BUSSAB, Wilton. Estatística Básica. Editora Saraiva, 2002.

**PORTARIA N.º 4.216, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011.**

**DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**R E S O L V E:**

Designar FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, LUCIANO JOSÉ BASTOS COELHO DA SILVA, SIAPE n.º 1132660, ANTONIO SABINO DE ARAUJO FILHO, SIAPE n.º 1133735, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.043903/2011-68. (Processo n.º 23076.043903/2011-68).

LENITA ALMEIDA AMARAL  
Pro-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA N.º 4.217, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011.**

**DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**R E S O L V E:**

Designar FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, LUCIANO JOSÉ BASTOS COELHO DA SILVA, SIAPE n.º 1132660, ANTONIO SABINO DE ARAUJO FILHO, SIAPE n.º 1133735, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.043902/2011-13. (Processo n.º 23076.043902/2011-13).

LENITA ALMEIDA AMARAL  
Pro-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA N.º 4.218, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011.**

**DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**R E S O L V E:**

Designar FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, LUCIANO JOSÉ BASTOS COELHO DA SILVA, SIAPE n.º 1132660, ANTONIO SABINO DE ARAUJO FILHO, SIAPE n.º 1133735, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.043891/2011-71. (Processo n.º 23076.043891/2011-71).

**LENITA ALMEIDA AMARAL**  
Pro-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA N.º 4.219, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011.**

**DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**R E S O L V E:**

Designar FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, LUCIANO JOSÉ BASTOS COELHO DA SILVA, SIAPE n.º 1132660, ANTONIO SABINO DE ARAUJO FILHO, SIAPE n.º 1133735, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.043901/2011-79. (Processo n.º 23076.043901/2011-79).

**LENITA ALMEIDA AMARAL**  
Pro-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA N.º 4.238, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011.**

**DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**R E S O L V E:**

Designar ANTONIO SABINO DE ARAUJO FILHO, SIAPE n.º 1133735, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, e PAULO FERNANDO DA SILVA, SIAPE n.º 1132103, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.020712/2011-28. (Processo n.º 23076.045091/2011-95).

**LENITA ALMEIDA AMARAL**  
Pro-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA N.º 4.260, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011.**

**DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**R E S O L V E:**

Designar ANTONIO SABINO DE ARAUJO FILHO, SIAPE n.º 1133735, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, e GILDO JOSÉ DOS SANTOS, SIAPE n.º 1132265, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.009933/2011-45. (Processo n.º 23076.009933/2011-45).

**LENITA ALMEIDA AMARAL**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA N.º 4.261, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011.**

**DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**R E S O L V E:**

Designar ANTONIO SABINO DE ARAUJO FILHO, SIAPE n.º 1133735, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, e GILDO JOSÉ DOS SANTOS, SIAPE n.º 1132265, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.009918/2011-05. (Processo n.º 23076.009918/2011-05).

**LENITA ALMEIDA AMARAL**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA N.º 4.352, DE 25 DE OUTUBRO DE 2011.**

**DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**R E S O L V E:**

Designar, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, ANTONIO SABINO DE ARAUJO, SIAPE n.º 1133735, e GILDO JOSÉ DOS SANTOS, SIAPE n.º 1132265, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.009560/2011-11. (Processo n.º 23076.009560/2011-11).

**LENITA ALMEIDA AMARAL**  
Pro-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA N.º 4.357, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011.**

**DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**R E S O L V E:**

Designar Prof. **MARCOS GALINDO LIMA**, SIAPE n.º 7445528, **ANTONIO SABINO DE ARAUJO FILHO**, SIAPE n.º 1133735, e **FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA**, SIAPE n.º 1133403, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.024879/2011-68. (Processo n.º 23076.024879/2011-68).

**LENITA ALMEIDA AMARAL**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida